

1 - Cibele Rojas Salazar de Oliveira (11176-7) para substituir o cargo em comissão de Secretário da Vara do Trabalho-CK do(a) 38a.Vara do Trab.de Belo Horizonte a partir de 01/01/2020.

2 - Glayson Moreira de Brito (11339-5) para substituir o cargo em comissão de Asses. de Desembargador-AB do(a) Gab. Des.Lucilde D'Ajuda L.Almeida a partir de 01/01/2020.

3 - Josy Mayara Pinheiro Duarte (10175-3) para substituir o cargo em comissão de Secretário da Vara do Trabalho-CK do(a) 3a.Vara do Trab.de Betim a partir de 02/03/2020.

4 - Farley Cardoso Rodrigues (11458-8) para substituir o cargo em comissão de Secretário da Vara do Trabalho-CK do(a) 29a.Vara do Trab.de Belo Horizonte a partir de 04/04/2020.

5 - Gabriela Moraes Lopes (10665-8) para substituir o cargo em comissão de Secretário da Vara do Trabalho-CK do(a) 1a.Vara do Trab.de Belo Horizonte a partir de 21/02/2020.

6 - Luiz Claudio Barbosa (06028-3) para substituir o cargo em comissão de Secretário da Vara do Trabalho-CK do(a) 30a.Vara do Trab.de Belo Horizonte a partir de 04/03/2020.

7 - Maria Izabel de Almeida Lucas (06998-1) para substituir o cargo em comissão de Secretário da Vara do Trabalho-CK do(a) 5a.Vara do Trab.de Betim a partir de 02/03/2020.

Belo Horizonte, 17/03/2020

Andre Luiz Moraes Mascarenhas

Diretor-Geral do TRT 3a. Região, em exercício.

## **Secretaria da Sexta Turma**

### **Portaria**

### **Portaria**

## **PORTARIA Nº 03, da 6ª TURMA/TRT/3ª REGIÃO, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre a suspensão da tramitação dos processos físicos e eletrônicos no âmbito da 6ª Turma, do atendimento na Secretaria da 6ª Turma e Gabinete da Presidência da 6ª Turma e sobre as sessões de julgamento.

O Presidente da 6ª Turma do TRT da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo art. 47 do RI/3TRTª Região,

Considerando a confirmação de casos de pessoas infectadas, inclusive assintomáticas, pelo novo coronavírus (COVID-19), no Estado de Minas Gerais e, mais recentemente, nesta Capital - Belo Horizonte;

Considerando a necessidade de reduzir os riscos de contágio pela população;

Considerando o ATO Conjunto CSJT, VP E CGJT N. 001, de 19 de março de 2020, que suspendeu a prestação presencial de serviços no âmbito da Justiça do Trabalho, mantendo apenas sessões virtuais de julgamento a partir de 20/03/2020;

Considerando a Resolução N. 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que no seu art. 5º suspende os prazos processuais, a partir de sua publicação, até 30 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a tramitação dos processos físicos e eletrônicos em curso no âmbito da 6ª Turma, até 30 de abril de 2020.

Art. 2º. Suspender, no mesmo período, o atendimento presencial ao público interno e externo na Secretaria da 6ª Turma e no Gabinete do Presidente da 6ª Turma.

Art. 3º. A Secretaria da 6ª Turma funcionará exclusivamente na forma virtual, em sistema de home office.

Parágrafo Único. Aos servidores e estagiários que desenvolvem atividade incompatível com o trabalho remoto serão relativizadas as suas atribuições, levando-se em conta as peculiaridades que se apresentem, com posterior compensação (art. 44, par. Único da Lei 8.112/90).

Art. 4º. O atendimento às partes e procuradores, bem como a membros do Ministério Público do Trabalho, pela Secretaria da Turma e pelo Gabinete do presidente da 6ª Turma será feito exclusivamente por telefone ou outro meio eletrônico, para tanto, deverá ser utilizado o recurso "sig-ma", cuja solicitação poderá ser pelo sistema gestão predial.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da 6ª Turma.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria n. 01, de 19 de março de 2020, da Sexta Turma do TRT/3ª Região.

Art. 7ª. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Anemar Pereira Amaral  
Desembargador Presidente da 6ª Turma

### **PORTARIA Nº 02/2020, da 6ª TURMA do TRT da 3ª REGIÃO**

Suspende a realização da Sessão de julgamento de processos designada para o dia 24 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA 6ª TURMA DO TRT DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de redução das possibilidades de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e de se preservar a saúde dos Magistrados, Servidores, Advogados, Membros do Ministério Público do Trabalho e dos demais prestadores de serviços que atuam em sessões de julgamento;

Considerando o ATO Conjunto CSJT, VP E CGJT N. 001, de 19 de março de 2020, que suspendeu a prestação presencial de serviços no âmbito da Justiça do Trabalho, mantendo apenas sessões virtuais de julgamento a partir de 20/03/2020;

Considerando a Resolução N. 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que no seu art. 5º suspende os prazos processuais, a partir de sua publicação, até 30 de abril de 2020;

RESOLVE:

Suspender a realização da sessão de julgamento de processos designada pela 6ª Turma do TRT da 3ª Região para realização no dia 24 de março de 2020, ficando todos os processos retirados de pauta, para oportuna reinclusão, do que as partes serão devidamente intimadas.

Belo Horizonte, 20 de março de 2020

Anemar Pereira Amaral  
Desembargador Presidente da 6ª Turma

### **ÍNDICE**

Presidência	1
Portaria	1
Portaria	1
Diretoria Geral	3
Ato	3
Ato	3
Secretaria da Sexta Turma	5
Portaria	5
Portaria	5